



Câmara Municipal de Pirassununga

A Comissão de Finanças, Orçamento e Rendas, para dar parecer.

Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 10 de 3 de 1964

Estado de São Paulo Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 03 de 1964

[Signature]
Presidente

[Signature]
Presidente

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

PROJETO DE LEI nº 12/64

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga põem em vigor a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de cr\$. 1.000.000.00 (um milhão de cruzeiros), destinado ao setor do Ensino Municipal para atender às necessidades materiais das Escolas Municipais.

Artº 2º)- O Poder Executivo baixará normas para disciplinar os gastos com a aquisição de material didático, carteiras e reformas dos prédios onde funcionam as Escolas.

Artº 3º)- O crédito aberto no artigo 1º correrá por conta do saldo disponível do exercício de 1.963.

Artº 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Câmara Municipal de Pirassununga, 10 de março de 1964

A Comissão de Finanças, Orçamento e Rendas, para dar parecer.

Sala das Sessões, 10 de 3 de 1964

6x *[Signature]*
Antonio Carlos Bueno Barbosa

[Signature]
(Presidente)

JUSTIFICAÇÃO

As Escolas Municipais, consoante o pronunciamento das professoras que nelas lecionam, sofrem a falta de material didático, de carteiras, de lousas, de filtro de água. Além disso, clamam urgentemente por reformas dos prédios, que se acham em precárias condições. Até a abertura de poços está sendo reclamada pelas professoras.

O presente projeto de lei, se aprovado, dará ao Executivo meios para solucionar esse delicado problema, que diz respeito aos interesses de crianças de idade escolar.

[Signature]
Antonio Carlos Bueno Barbosa

Revisado pelo Conselho Municipal de Educação em 19/3/64
[Signature]



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

Of. _____

PROJETO DE LEI nº 12/64

A Câmara Municipal decreta e o prefeito municipal de Pirassununga promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de cr\$. 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinado ao setor do Ensino Municipal para atender às necessidades materiais das Escolas Municipais.

Artº 2º)- O Poder Executivo baixará normas para disciplinar os gastos com a aquisição de material didático, carteiras e reformas dos prédios onde funcionam as Escolas.

Artº 3º)- O crédito aberto no artigo 1º correrá por conta do saldo disponível do exercício de 1.963.

Artº 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de março de 1964

Antonio Carlos Bueno Barbosa
Antonio Carlos Bueno Barbosa

JUSTIFICAÇÃO

As Escolas Municipais, consoante o pronunciamento das professoras que nelas lecionam, sofrem a falta de material didático, de carteiras, de lousas, de filtro de água. Além disso, clamam urgentemente por reformas dos prédios, que se acham em precárias condições. Até a abertura de poços está sendo reclamada pelas professoras.

O presente projeto de lei, se aprovado, dará ao Executivo meios para solucionar esse delicado problema, que diz respeito os interesses de crianças de idades escolares.

Antonio Carlos Bueno Barbosa
Antonio Carlos Bueno Barbosa

*Retirado pelo
gêneros
pela senhora
19/5/64*

3/

Ilmo Sr Prefeito Municipal de Piras-
surungua

Maria Guilhermina da Silva, profes-
sora interina da 16ª Escola M. Muni-
cipal do Bairro Laguari vem por meio
deste solicitar de V. V. S. S. os itens abaixo
que estão em falta em sua escola

- a) Livro de Chamada
- b) Lousa para 1º ano (pintura)
- c) Carteiras
- d) Vidros nas janelas
- e) Teto
- f) Pintura e Reboque externo

Aproveitando a oportunidade pede
a V. V. S. S. sua mudança de pa-
drão pois paga de condução R\$ 16.500,00.

Esperando ser atendida mando ane-
xa a este meus agradecimentos sin-
ceros

Pirassurungua, 3 de março de 1964
Maria Guilhermina da Silva

5

Exmo Sr. Prefeito municipal de Pirassununga

Rosária Edith Prado Veiga, professora efetiva da 13ª Escola mista municipal do Bairro do Cascalho, vem solicitar a V. Exma, que se digne enviar o material necessário de que a referida escola está precisando atualmente, constando este:

1- Uma lousa grande

2- Eletrotomada e reforma do poço

Outrossim, aproveito a oportunidade, para solicitar a V. Exma, que devido ao aumento de condução e a escola localizar-se a 26 km da cidade e tendo a despesa mensal de R\$ 15.000,00, não é possível continuar com o mesmo padrão de vencimentos.

Esperando ser atendida no meu justo pedido e contando com a vossa atenção,

Subscrovo-me atenciosamente

Rosária Edith Prado Veiga

Pirassununga, 3 de março de 1964

7
F.

Exmo Sr Prefeito Municipal de Pirassununga

Aminda Foquel, professora efetiva da 17ª Escola Mista Municipal do Bairro do Retiro, vem solicitar de V. Exa., o material necessário, abaixo discriminados.

Uma lousa

Construção de um poço

Outrossim aproveito a oportunidade para solicitar de V. Exa., a mudança de padrão, pois, devido ao aumento de condução e a escola localizar-se a 13 km da cidade,

Tenho a despesa mensal de condução de R\$ 25000,00, tendo assim a necessidade de mudança de padrão para melhoria do mesmo.

Contando com a vossa atenção para os pedidos,

Subscribo-me atenciosamente

Aminda Foquel

Pirassununga, 3 de Março de 1964

9
H

Ilmo Sr. Vereador da Câmara
municipal de Pirassununga

A 4ª Escola mista municipal
do Bairro Santa Teresa, sob a
regência da Profª Ivone Apareci-
da Teracin, necessita de reparos
nas janelas e pintura nos
quadros negros.

Pirassununga, 3 de março de 1964
Ivone Aparecida Teracin

10/
11.

Hmo. Sr. Vereador da Câmara Municipal
de Pirassununga

A 11.ª Escola Mista Municipal da
Fazenda Baguassu, sob a regência da
professora Gilda Feracin, neces-
sita de mapas do Município e do
Brasil e ainda que seja dada a
merenda escolar aos educandos.

Pirassununga, 3 de março de 1964
Gilda Feracin.

Ilmo. Sr. Prefeito municipal de
Pirassununga

11/3/64

Estando a Escola mista municipal da
Fda. Aparecida, necessitando de melhora-
mentos venho respeitosamente solicitar a
V.S. os seguintes:

- 1- Limpeza no prédio
- 2- Reforma da instalação sanitária
- 3- Um filtro.

Sinceros agradecimentos e respeitosa
saudações

Salatti de Araújo

Pirassununga, 3 de março de 1964.

Necessidades existentes na Escola M. M. do Bairro do Combate

- 1- Pintura da escola
- 2- Concerto da porta da escola
- 3- reforma nas instalações sanitárias
- 4- reforma das bancas
- 5- reforma do telhado
- 6- reforma na cerca que circunda a escola
- 7- construção de poço
- 8- reforma na calçada que margeia o prédio escolar

Mudança no padrão de vencimentos devido ao alto custo de vida e das conduções necessárias à professora para ir lecionar.

Piassumunga, 3/3/1964.

Joana Lepi Bernardes professora efetiva

13
/4

Ilmo Sr. Prefeito Municipal de Piras.
Sumanga

Sereinta Mendes Vieira, professora da Escola M. M. do Bro. Fuzaro, vem respectosamente requerer de V. S. que seja reparado o prédio da Escola, que se encontra em péssimas condições.

Esperando ser atendida com a sua colaboração, aproveito o ensejo que se lhe apresenta para sugerir uma melhoria de padrão.

Respeitosamente:
P. Referimento.

Pirassununga, 3 de março de 1964
Sereinta Mendes Vieira

15/
11

Ilmo. Sr. Prefeito municipal de Pirassununga

«Diva Reire Carvalho, professora da Escola mista municipal do Bairro Matão, vem respeitosamente requerer de V.S. uma limpeza geral no prédio da escola onde leciona bem como realocação da porta no banheiro e confecção de um poço.

Esperando ser atendida, aproveita o ensejo que se lhe apresenta para sugerir uma melhora de vencimentos ou então instituição de uma condução oficial para transportes de professoras

Respeitosamente
P. deferimento

Pirassununga, 9 de março de 1964

Reire Carvalho.

Ilmo Sr. Dr. Fausto Victorelli 10.20 Prefeito
Municipal de Pirassumunga.

16/
M

Como professora de uma das Escolas Municipais, mantida por essa Prefeitura, tomo a liberdade de expôr a V. Sa. o que se segue:

Lecciono na 15ª Escola Mista Municipal da Fazenda Baguassu, cujo percurso o faço em condução alugada, dispendendo a quantia de Cr \$15.000,00 mensalmente; isto porque nessa condução viajam outras professoras, que lecionam em outras escolas e fazem o mesmo trajeto.

Ocorre, que, percebendo uma professora municipal, salário inferior ao mínimo local (ora decretado) e tendo despesas superiores ao que percebe, acho que a pouca vantagem que é oferecida aos professores municipais representa desprestígio à classe, como bem sabe V. Sa.

Diante, pois, destas considerações, espero que V. Sa. providencie algo melhor para a nossa classe.

Esperando ser atendida, agradece
Neusa Martha B. Mendonça

Pirassumunga, 3 de março de 1964.



(Mod. 9)

Of. N.º _____

18
/

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI DO VEREADOR ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA

O Executivo discorda da propositura pelas seguintes razões:-

1ª. - Existe verba no orçamento para o ensino e educação, na base de Cr\$8.243.200,00 - mais de 20% dos impostos;

2ª. - A Constituição Federal, em seu artigo 169 determina a aplicação de 20% do resultante arrecadado dos impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino; medida que o Prefeito está cumprindo;

3ª. - É pensamento do Chefe do Executivo criar a Comissão de Cultura Popular, composta de Professores de nossos estabelecimentos de ensino, a qual superintenderá, dentro de suas finalidades, também o ensino primário Municipal.

Quanto aos officios que acompanham o referido projeto, assinados por algumas das professoras municipais, é de extranhar-se, pois elas aqui comparecem mensalmente para assinar fôlhas - de pagamento e nada reclamaram ao Chefe do Executivo, salvo três que são: Celínia Rodrigues, (materiais escolares), para alunos pobres - o que já recebeu), Maria Guilhermina da Silva (falta 1 - carteira e colocação de vidros no vitró, os quais se desprederam) e Diva Meire de Carvalho (falta de 2 carteiras, quadro Negro, e livro de chamada).

As demais, nada pediram. Nada reclamaram.

Pirassununga, 31 de Março de 1.964

Fausto Victorelli

Dr. Fausto Victorelli

(Prefeito Municipal)

*Ente-se
ao processo
referente ao projeto
em 31/3/64
[Signature]*



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

19
[Handwritten signature]

Projeto de lei 12/64

Para relator , v. FRANCISCO DOMINGOS.

Pirassununga, 15/ abril/ 1.964.

[Handwritten signature]
Presidente da C. J.



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



20
/

Of.

PARECER Nº

Pretende o projeto de lei 12/64 a abertura de crédito especial de CR\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) destinados à gastos com aquisição de material didático, carteiras e reformas de prédios escolares.

Para atendimento de gastos imprevistos ou exce~~tes~~ dentes da previsão orçamentária, recorre-se à abertura de crédito adicionais ao orçamento, que se divide em 3 (três) - espécies: suplementares, especiais e extraordinários.

Créditos Suplementares são os que se destinam à refôrço das dotações orçamentárias da despesa, reveladas insüficientes no decorrer do exercício financeiro.

Créditos Especiais são os destinados a despesas não previstas em orçamento.

Créditos Extraordinários são os que se destinam à atender a despesas resultantes de calamidade pública.

Existe dotação orçamentária para os gastos previstos no projeto. Se insuficiente essa dotação o crédito deveria ser suplementar e não especial.

Também, para cobertura do crédito é indicado o saldo disponível de 1963, saldo esse já comprometido com créditos outros aprovados pela Casa e em projetos em trânsito pela Edilidade:

Projeto de Lei 1-64 -	100.000,00 -
Projeto de Lei 5-64 -	9.000.000,00 -
Projeto de Lei 6-64 -	60.000,00 -
Projeto de Lei 13-64 -	4.915.175,20 -
Projeto de Lei 14-64 -	1.200.000,00 -
Projeto de Lei 16-64 -	<u>8.000.000,00 -</u>
S O M A	CR\$...23.275.175,20

O saldo do exercício financeiro de 1963, foi de CR\$ 23.363.085,00.

Nessas condições a Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura opina pela rejeição do projeto.



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



21
[Handwritten signature]

Of.

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 12/64, do ver. Antonio Carlos Bueno Barbosa que abre crédito de hum - milhão de cruzeiros destinado ao setor do Ensino Municipal, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal, cabendo a Egrégia Comissão de Finanças, opinar quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 22 de abril de 1964.

José Francisco Ribeiro
Presidente

*Nota: em sessão de
Migração*

[Handwritten signature]
Francisco Domingos
Relator

Messias Xavier de Souza
Membro



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. 22

EMENDA Nº 1

Ao Projeto de Lei nº 12/64

No artigo 1º onde se lê : "Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de 1.000.000,00

LEIA-SE

"Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) à verba 431.8.33.3.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1964.

Antonio Carlos Bueno Barbosa.



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

23
/

EMENDA Nº 1

Ao Projeto de Lei nº 12/64

No artigo 1º onde se lê : "Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de ~1.000.000,00

LEIA-SE

"Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de CR\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) à verba 431.8.33.3.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1964.


Antonio Carlos Bueno Barbosa.



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



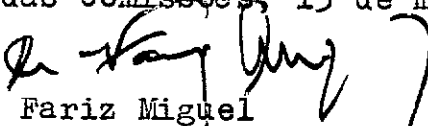
Of. ²⁴ /

PARECER Nº

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, estudando o projeto de lei nº 12/64, do vereador Antonio Carlos Bueno Barbosa, emite o seguinte parecer:

- 1) - O presente projeto de lei é inoportuno;
- 2) - As professoras deveriam se dirigir ao senhor Chêfe do Executivo;
- 3) - Esta Comissão sugere que as professoras prejudicadas, por intermédio dos inspetores e através da Delegacia de Ensino entre em entendimentos com o Senhor Prefeito Municipal pedindo o necessário, para que os alunos não fiquem prejudicados.
- 4) - Esta Comissão é contra a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 13 de maio de 1964.


Fariz Miguel

Presidente e Relator


Elias Mansur

Membro

Oswaldo Orsolini

Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of. _____

25
[Handwritten signature]

VOTO EM SEPARADO

O orçamento vigente destina verbas para material de consumo e conservação dos prédios escolares (Código 431-8-33-3).

Embora modestas (Cr. \$300.000,00, ao todo) tais verbas existem e , assim , não há falar-se em lei específica para o atendimento de fato já previsto na lei orçamentária.

Portanto , o projeto de lei 12/64, de autoria do nobre vereador Antônio Carlos Bueno Barbosa , é inócuo. Em se^u prova^{ndo} a aplicação das quantias previstas no orçamento , através das verbas próprias , poderá se cogitar da suplementação das mesmas , através de projeto de lei a ser apreciado pelo órgão legislativo.

Sendo o projeto de lei 12/64 inócuo, por pretender legislar a respeito de fato já previsto, e inoportuno , por não se tratar de suplementação das verbas existentes, voto , em separado , pela sua rejeição.

Sala das Comissões, 23/abril/1.964.

[Handwritten signature]
José Francisco Ribeiro - Presidente.

[Handwritten signature]